

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uasg:	980044
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.
Proc. Adm	Nº089/2025

1. Informações básicas – Processo Administrativo

O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 089/2025, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.**

2. Área requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Eixo 1 – Da necessidade:

3. Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido) *

A presente demanda decorre da necessidade permanente de assegurar o abastecimento regular da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra, unidade essencial da rede municipal de saúde, responsável pela prestação de atendimentos médicos e hospitalares à população urbana e rural, incluindo procedimentos de urgência, emergência e internação.

A Farmácia Hospitalar desempenha papel estratégico na garantia da integralidade do cuidado em saúde, sendo responsável pelo fornecimento de medicamentos indispensáveis à execução de protocolos clínicos, tratamentos terapêuticos e suporte às ações assistenciais. A indisponibilidade desses insumos compromete diretamente a continuidade do serviço público de saúde, podendo resultar em agravamento de quadros clínicos, prolongamento de internações e risco à vida dos pacientes.

Dessa forma, a aquisição de medicamentos configura-se como necessidade essencial, permanente e ininterrupta, vinculada diretamente à manutenção da atividade-fim da Administração Pública na área da saúde.

4. Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A presente estimativa quantitativa foi elaborada a partir de levantamento técnico minucioso, realizado em conjunto dos setores vinculados ao Hospital Municipal.

A estimativa das quantidades de medicamentos a serem contratadas foi elaborada com base em critérios técnicos, objetivos e verificáveis, observando-se os princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as seguintes variáveis:

- O histórico de consumo da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra, referente aos exercícios anteriores;
- O perfil epidemiológico da população atendida, incluindo a demanda por atendimentos de urgência, emergência e internação hospitalar;
- A capacidade operacional instalada do Hospital Municipal de Belterra, incluindo número de leitos, taxa média de ocupação e volume de atendimentos;
- A previsão de atendimentos assistenciais para o exercício de 2026;
- A necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, de modo a evitar desabastecimento e interrupções na prestação do serviço público de saúde.

A memória de cálculo adotada considerou, como parâmetro principal, o consumo médio mensal de cada medicamento, apurado a partir dos registros de saída do almoxarifado e da Farmácia Hospitalar, multiplicado pelo período estimado de 12 (doze) meses de vigência contratual, acrescido de margem técnica de segurança compatível com a criticidade dos itens.

O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim na pesquisa de mercado realizada no **Banco de Preços (anexo I)**, o valor estimado da contratação fica em média R\$ 1.513.735,01 (Um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavos). Entendendo que, esse valor pode variar dependendo das propostas a serem recebidas no decorrer da publicação da intenção de compra do processo.

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a Aquisição parcelada, por meio de Sistema de Registro de Preços a Aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar.

Abaixo a listagem dos medicamentos pretendidos:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE
01	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRASCO	10.100
03	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRASCO	10.100
04	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500
06	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.800
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
08	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	47.000
09	AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4.000
10	AMPICILINA SÓDICA 1000G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.200
11	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	30
12	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30
13	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	2.500
14	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	60
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	8.000
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	14.800
17	CAL SODADA ABSORVEDORES GRANULADO DE CO ² 5KG	GALÃO	5
18	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
20	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.000
22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
27	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	400
30	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	200



31	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50
32	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% PESADA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500
33	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	AMPOLA	50
34	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500
35	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	50
36	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRASCO	400
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	68.000
38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	5.000
39	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	3.400
40	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	2.000
41	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	COMPRIMIDO	10.000
42	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	500
43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400
44	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.200
45	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
46	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	4.200
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	400
48	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
49	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	8.500
50	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µg SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15
51	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1.400
52	MEROPENÊM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600
53	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.200
54	NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO 1ML	FRASCO	30
55	NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
56	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	AMPOLA	100
57	OCITOCINA 5 UI/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
58	OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	FRASCO-AMPOLA	2.400
59	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	5.000
60	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000
61	PROPORFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300
62	PROPORFOL 10MG/ML 20ML EMULSAO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	300

63	SECNIDAZOL 1.000MG	COMPRIMIDO	17.000
64	SIMETICONA 75MG/ML 15ML EMULSÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	13.500
65	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	21.120
66	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	10.560
67	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	4.608
68	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	FRASCO	720
69	SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.200
70	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.200
71	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	FRASCO	1.500
72	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400
73	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50
74	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
75	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
76	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO DERMATOLÓGICO	BISNAGA	12.400
77	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	CAIXA	30
78	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,30G INFANTIL C/6	CAIXA	30
79	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20
80	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	100

5. Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

A solução adotada para a aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra foi definida com base em critérios técnicos, legais, operacionais e econômicos considerados necessários e suficientes para garantir a continuidade, eficiência e segurança da assistência à saúde prestada à população.

No aspecto técnico, os medicamentos deverão atender integralmente às especificações exigidas, observando-se as normas sanitárias vigentes e as boas práticas de fabricação e armazenamento, possuir registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA quando aplicável, bem como apresentar formas farmacêuticas, concentrações, apresentações e prazos de validade compatíveis com a rotina hospitalar e com os protocolos clínicos adotados pela unidade.

Do ponto de vista legal e regulatório, a contratação será realizada em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que disciplina licitações e contratos administrativos, com a Lei nº 8.080/1990, no que se refere à política de medicamentos do Sistema Único de Saúde – SUS, e com as normas sanitárias expedidas pela ANVISA, além de demais regulamentos aplicáveis à aquisição, armazenamento e

distribuição de medicamentos.

Quanto aos aspectos operacionais, a solução deverá assegurar fornecimento contínuo e regular dos medicamentos, conforme as necessidades assistenciais do hospital, contando com fornecedores que possuam capacidade de atender aos quantitativos demandados nos prazos estabelecidos, com logística compatível à estrutura do almoxarifado e da Farmácia Hospitalar e permitindo rastreabilidade completa dos produtos fornecidos, incluindo lotes e datas de validade.

No plano econômico, a solução deverá viabilizar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado, garantindo economicidade, flexibilidade na aquisição dos quantitativos conforme a demanda real e redução de custos administrativos, evitando fracionamento de contratações.

Considerados esses requisitos, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com celebração de contratos de fornecimento continuado, constitui solução adequada, suficiente e proporcional à necessidade identificada, garantindo a continuidade do serviço público de saúde, a observância dos princípios da eficiência e economicidade, bem como a mitigação de riscos relacionados ao desabastecimento de medicamentos essenciais.

6. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

A contratação dos medicamentos destinados à Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra visa alcançar resultados concretos em termos de efetividade da assistência à saúde e de promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Em termos de efetividade, espera-se assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento hospitalar, garantindo que todos os pacientes, tanto da zona urbana quanto da zona rural do município, tenham acesso aos medicamentos essenciais de forma regular e segura. Dessa forma, busca-se reduzir o risco de interrupções nos tratamentos, minimizar agravos à saúde e promover resultados clínicos satisfatórios, em consonância com o princípio constitucional de que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

No âmbito do desenvolvimento nacional sustentável, a medida contribui para a fortalecer a gestão pública responsável e economicamente eficiente, por meio do planejamento consolidado das aquisições, do controle de estoques e da adoção de procedimentos de Registro de Preços, evitando desperdícios e promovendo o uso racional de recursos públicos. Além disso, a contratação prioriza fornecedores que cumpram rigorosamente normas sanitárias e padrões de qualidade, incentivando boas práticas na indústria farmacêutica nacional e estimulando a produção local de medicamentos, sempre que compatível com os princípios de eficiência e economicidade. Adicionalmente, o fornecimento contínuo e planejado de medicamentos contribui para a redução de impactos sociais negativos, assegurando o direito à saúde da população e fortalecendo a confiança nos serviços públicos, o que se traduz em benefícios amplos para o desenvolvimento humano e social.

Eixo 2 – Das soluções:

7. Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Com o objetivo de identificar as soluções disponíveis e compatíveis com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado um levantamento de mercado com foco na prospecção de empresas fornecedoras de medicamentos, bem como na análise das alternativas viáveis de contratação. Foram coletadas informações do site Banco de Preços (vide Anexo I).

Foram analisadas diferentes alternativas de fornecimento, incluindo aquisição direta, pregão presencial e eletrônico, bem como contratos de fornecimento continuado por meio de Sistema de Registro de Preços. Cada alternativa foi avaliada quanto à capacidade de atender de forma contínua e segura às necessidades hospitalares, considerando fatores como prazo de entrega, garantias de qualidade, rastreabilidade dos produtos, condições logísticas e capacidade financeira e operacional dos fornecedores.

A análise evidenciou que a adoção do Sistema de Registro de Preços, com contratos de fornecimento continuado, constitui a solução mais adequada, pois permite atender a demanda de forma flexível, possibilitando a aquisição de medicamentos conforme a necessidade real, garantindo economia de escala e evitando desperdício de recursos públicos. Essa solução ainda proporciona maior previsibilidade orçamentária, facilita o planejamento do estoque hospitalar e assegura a continuidade da assistência farmacêutica, reduzindo riscos de desabastecimento e interrupção do tratamento de pacientes.

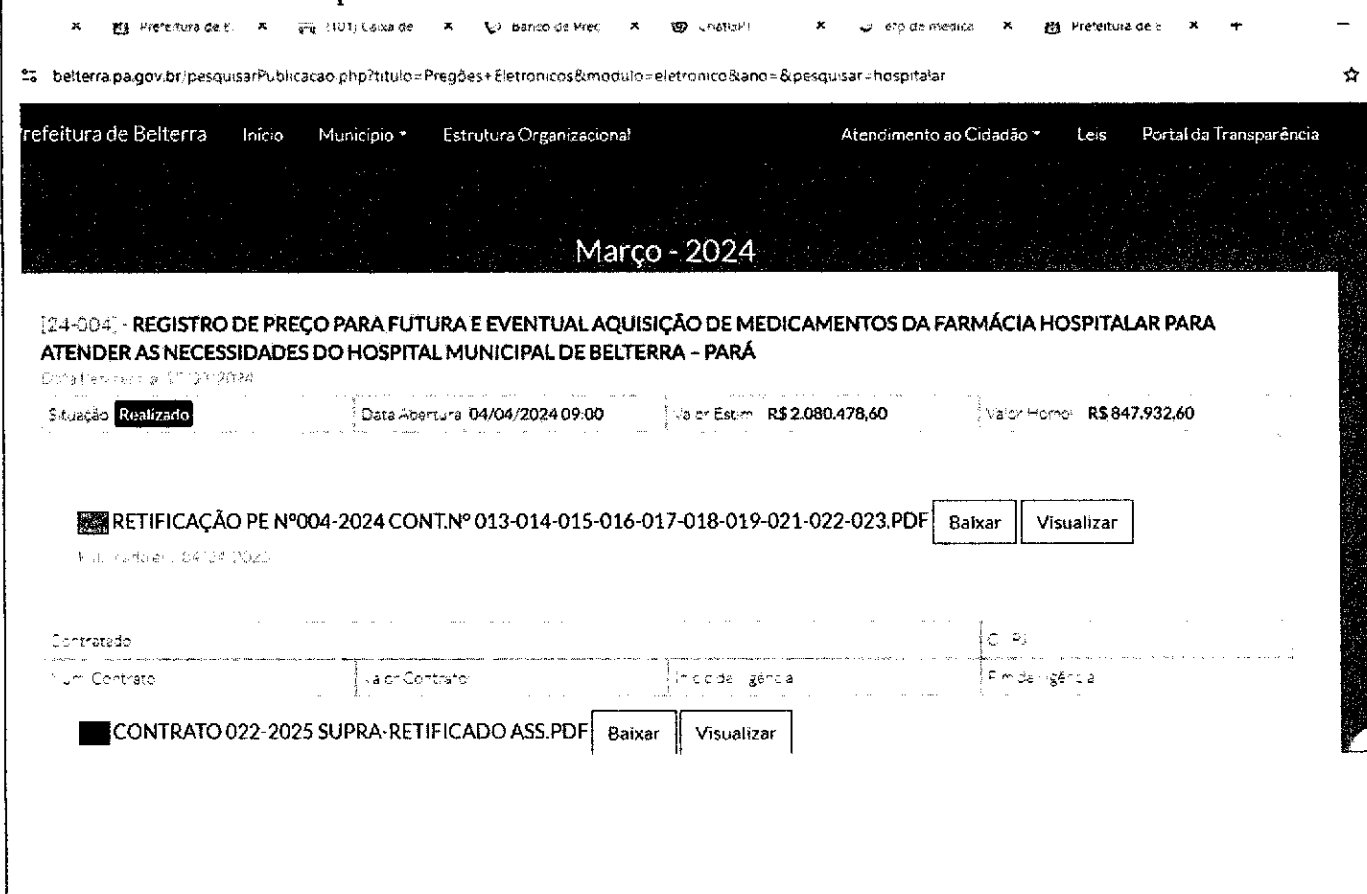
8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

No âmbito do planejamento das aquisições de medicamentos para a Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra, foi realizada análise das contratações correlatas e/ou interdependentes, com o objetivo de consolidar o atendimento às necessidades assistenciais e assegurar a economicidade e eficiência na gestão pública. Nesse contexto, destaca-se a realização do Pregão Eletrônico nº 004/2024, cujo escopo contemplava a aquisição de medicamentos da farmácia hospitalar, cuja vigência contratual esteve respaldada por Atas de Registro de Preços datadas de 30 de abril de 2024.

Cumpra registrar, entretanto, que tais atas de registro de preços já se encontram vencidas, tornando-se insuficientes para atender à demanda contínua e planejada da Farmácia Hospitalar, o que reforça a necessidade de nova contratação por meio de Sistema de Registro de Preços com fornecimento continuado. A análise evidenciou que, embora as contratações anteriores tenham atendido de forma temporária às demandas assistenciais, o término da vigência das atas impõe a adoção de procedimento licitatório atualizado, garantindo a regularidade legal, a segurança na disponibilidade dos medicamentos

e a continuidade da assistência farmacêutica. Dessa forma, a presente contratação se configura como medida integrada e interdependente, alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, consolidando os insumos necessários à Farmácia Hospitalar, evitando desabastecimento e permitindo a obtenção de economia de escala, mediante aquisição centralizada e racionalizada, atendendo aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e continuidade do serviço público de saúde.

Segue abaixo tal contratação anterior que foi devidamente registrada e identificada por meio de consulta ao Portal da Transparência do Município, demonstrando a regularidade e a rastreabilidade das ações administrativas conduzidas por este ente federativo:



belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Pregões+Eletronicos&modulo=eletronico&ano=&pesquisar=hospitalar

Março - 2024

[24-004] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA - PARÁ

Data Encerrada: 17/03/2024

Situação: **Realizado** Data Abertura: 04/04/2024 09:00 Valor Estim: R\$ 2.080.478,60 Valor Homol: R\$ 847.932,60

RETIFICAÇÃO PE Nº004-2024 CONT.Nº 013-014-015-016-017-018-019-021-022-023.PDF Baixar Visualizar

At. nº 004-2024

Contratado		C. P.	
Num. Contrato	Data do Contrato	Início da vigência	Fim da vigência
CONTRATO 022-2025 SUPRA-RETIFICADO ASS.PDF			

CONTRATO 022-2025 SUPRA-RETIFICADO ASS.PDF Baixar Visualizar

09. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

Inicialmente, faz-se necessária a revisão detalhada dos quantitativos e especificações técnicas dos medicamentos, em consonância com o planejamento previamente elaborado pela Farmácia Hospitalar e pelo setor de Almoxarifado, garantindo que os parâmetros do contrato reflitam fielmente as necessidades assistenciais e o consumo histórico. A Administração deverá também proceder à análise de



compatibilidade orçamentária e financeira, assegurando a disponibilidade de recursos suficientes para a integral execução do contrato, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

No âmbito da capacitação de pessoal, é imprescindível que servidores e empregados designados para a fiscalização e gestão contratual recebam treinamento específico, abrangendo aspectos legais, administrativos e técnicos, incluindo o controle de estoques, rastreabilidade de lotes, armazenamento adequado e verificação da qualidade dos medicamentos recebidos. Tal capacitação visa assegurar que a fiscalização do contrato seja exercida de forma criteriosa, transparente e eficaz, prevenindo desvios e garantindo a plena observância das obrigações contratuais por parte do fornecedor.

Além disso, deverá ser promovida a adequação do ambiente da organização, com atualização e padronização dos sistemas de controle de estoque, registros de entrada e saída de medicamentos, bem como procedimentos internos de conferência e armazenamento, de modo a garantir condições físicas e logísticas adequadas para a recepção e distribuição dos insumos hospitalares.

Por fim, recomenda-se que a Administração formalize instrumentos de comunicação e protocolos internos entre os setores envolvidos – Farmácia Hospitalar, Almoxarifado, Setor de Planejamento e Controle – de forma a assegurar o acompanhamento contínuo do cumprimento contratual e a rápida identificação de eventuais desvios ou falhas no fornecimento.

10. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

A presente contratação considera a necessidade de minimizar impactos ambientais, promovendo o uso racional de recursos naturais e a sustentabilidade das operações hospitalares. Prevê-se atenção especial à correta destinação de resíduos e embalagens, incluindo logística reversa para reciclagem e descarte seguro de bens e refugos, quando aplicável.

As medidas mitigadoras consistem na priorização de fornecedores que adotem boas práticas ambientais, garantam transporte e armazenamento eficientes e disponibilizem protocolos de descarte seguro, alinhados às normas legais e sanitárias vigentes. Tal abordagem assegura que a aquisição de medicamentos não apenas atenda às necessidades assistenciais, mas também contribua para a responsabilidade socioambiental, a redução da pegada ecológica e a conformidade com princípios de sustentabilidade e eficiência pública.

Eixo 3 – Da solução:

11. Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

A solução adotada para o atendimento das necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Municipal de Belterra consiste na aquisição de medicamentos por meio do Sistema de Registro de Preços, a ser implementado através de Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento definido como menor preço por item. Esta escolha fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que asseguram a continuidade, regularidade e segurança no fornecimento de insumos essenciais à assistência hospitalar, ao mesmo tempo em que garante a eficiência e a economicidade na gestão dos recursos públicos.

Do ponto de vista técnico, o Sistema de Registro de Preços permite que os medicamentos sejam adquiridos conforme a necessidade real da unidade hospitalar, com flexibilidade para ajustes de quantidades ao longo da vigência contratual, evitando desperdícios e interrupções no atendimento aos pacientes. A utilização do Pregão Eletrônico assegura transparência, competitividade e ampla participação do mercado, permitindo a seleção de fornecedores com capacidade comprovada de atender às exigências legais e sanitárias, bem como às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Sob o prisma econômico, a adoção do critério de menor preço promove a racionalização das despesas públicas, garantindo que os medicamentos sejam adquiridos com custos compatíveis com os praticados no mercado, assegurando o uso responsável dos recursos do erário e a máxima vantagem econômica para a Administração Pública. ,

Além disso, a solução contempla a **participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, em conformidade com a legislação vigente, promovendo o estímulo à economia local e ao fortalecimento do mercado nacional, sem comprometer a qualidade, a regularidade ou a continuidade do fornecimento. Tal medida garante que a política de compras públicas contribua simultaneamente para a eficiência administrativa, o atendimento adequado à população e o desenvolvimento sustentável do setor produtivo local. Por se tratar de objeto de natureza divisível, o certame deverá estabelecer cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelece o inciso III do artigo 48 da Lei nº 123/2006 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

12. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se pelo

parcelamento dos itens que compõem o objeto deste certame.

13. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

A presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura Municipal de Belterra, em especial às diretrizes e metas da Secretaria Municipal de Saúde, estando devidamente contemplada no Plano Anual de Contratações, uma vez que se trata de demanda recorrente e essencial à manutenção das atividades finalísticas do Hospital Municipal de Belterra. A previsão no PAC reforça o compromisso do órgão com o princípio do planejamento (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), assegurando que a contratação atenda a uma demanda real, fundamentada, tempestiva e compatível com os recursos públicos disponíveis.

14. Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

é viável não é viável

16. Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

Não há necessidade.

Belterra/PA, 03 de Novembro de 2025

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Natalice Pedroso Dias

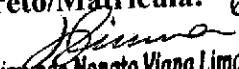
Cargo: *Farmacêutica*

CPF: *036.494.562-14*

Nome: Raimundo Nonato Viana Lima

Cargo: *CHEFE DIV. DE ALMOXARIFADO/COMPRA* - Decreto/Matrícula: *633*

CPF: *338317932-04*


Raimundo Nonato Viana Lima
Ch. de Div. de Almoarifado/Compras
Decreto Nº 042/2025-SEMSA

Natalice Pedroso Dias

Farmacêutica
CRF-PA 13205

Decreto/Matrícula: *2223*

Assinatura: *Natalice Pedroso Dias*

• Mapa De Apuração De Preços: Banco De Preço (Referencial Para Etp)

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	Valor Base ETP	Valor Total
01	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 5,79	R\$ 289,50
02	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML	FRASCO	10.100	R\$ 4,20	R\$ 42.420,00
03	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	FRASCO	10.100	R\$ 4,18	R\$ 42.218,00
04	ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	R\$ 20,34	R\$ 8.136,00
05	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500	R\$ 5,73	R\$ 83.085,00
06	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4.800	R\$ 3,86	R\$ 18.528,00
07	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
08	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	47.000	R\$ 4,59	R\$ 215.730,00
09	AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	4.000	R\$ 9,16	R\$ 36.640,00
10	AMPICILINA SÓDICA 1000G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.200	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
11	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
12	BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	30	R\$ 15,89	R\$ 476,70
13	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	COMPRIMIDO	2.500	R\$ 1,31	R\$ 3.275,00
14	BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	60	R\$ 11,96	R\$ 717,60
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	AMPOLA	8.000	R\$ 1,55	R\$ 12.400,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	AMPOLA	14.800	R\$ 1,62	R\$ 23.976,00
17	CAL SODADA ABSORVEDORES GRANULADO DE CO ² 5KG	GALÃO	5	R\$ 173,50	R\$ 867,50
18	CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 10,18	R\$ 6.108,00
19	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
20	CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	600	R\$ 9,22	R\$ 5.532,00
21	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	1.000	R\$ 9,95	R\$ 9.950,00

22	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100	R\$ 4,99	R\$ 50.399,00
23	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	FRASCO	10.100	R\$ 3,56	R\$ 35.956,00
24	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	R\$ 6,92	R\$ 346,00
25	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
27	CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400	R\$ 6,24	R\$ 2.496,00
28	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2MLSOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10.000	R\$ 10,12	R\$ 101.200,00
29	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 0,70	R\$ 280,00
30	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	AMPOLA	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
31	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 25,08	R\$ 1.254,00
32	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% PESADA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	500	R\$ 5,75	R\$ 2.875,00
33	CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	AMPOLA	50	R\$ 8,32	R\$ 416,00
34	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	14.500	R\$ 2,93	R\$ 42.485,00
35	DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	AMPOLA	50	R\$4,87	R\$ 243,50
36	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	FRASCO	400	R\$ 20,66	R\$ 8.264,00
37	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	68.000	R\$ 0,09	R\$ 6.120,00
38	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
39	DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	3.400	R\$ 10,55	R\$ 35.870,00
40	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	AMPOLA	2.000	R\$ 2,41	R\$ 4.820,00
41	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
42	FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	AMPOLA	500	R\$ 3,40	R\$ 1.700,00
43	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	400	R\$ 7,53	R\$ 3.012,00
44	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	7.200	R\$ 4,36	R\$ 31.392,00
45	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	R\$ 9,55	R\$ 1.910,00
46	GLICOSE 25% 10ML	AMPOLA	4.200	R\$ 0,48	R\$ 2.016,00
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	AMPOLA	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00



74	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
75	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00
76	SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO	BISNAGA	12.400	R\$ 2,00	R\$ 24.800,00
77	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	CAIXA	30	R\$ 4,54	R\$ 136,20
78	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,30G INFANTIL C/6	CAIXA	30	R\$ 7,74	R\$ 232,20
79	TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	20	R\$ 23,97	R\$ 479,40
80	TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA	100	R\$ 4,67	R\$ 457,00

Valor Total R\$ 1.513.735,01(Um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e trinta e cinco reais e um centavos)

Certifico que realizei a pesquisa de preço para base da ETPno site:

<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes>.

Belterra , 06/11/2025

Alana M. de Melo

Alana Elizabeth Melo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO



Relatório Resumido de Cotação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA

Pesquisa realizada entre 03/11/2025 15:06:19 e 06/11/2025 13:50:31

Relatório gerado no dia 21/01/2026 14:34:43 (IP: 2804-235c:f464e-713b:5a0b:87fa:a579)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será detalhada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a seleção do valor estimado".

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	1 Ampola	R\$ 5,79 (un)	-	R\$ 5,79	0,5%	R\$ 5,79
2) ACLBROFILINA 25MG/5ML 120ML	3	1 Frasco	R\$ 4,20 (un)	-	R\$ 4,20	0,4%	R\$ 4,20
3) ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML	3	1 Frasco	R\$ 4,18 (un)	-	R\$ 4,18	0,4%	R\$ 4,18
4) ACETATO DE METILPREDNISOLONA 40MG/ML 2ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	2	1 Frasco-Ampola	R\$ 20,34 (un)	-	R\$ 20,34	1,7%	R\$ 20,34
5) ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 5,73 (un)	-	R\$ 5,73	0,5%	R\$ 5,73
6) ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 3,86 (un)	-	R\$ 3,86	0,3%	R\$ 3,86
7) AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 5,26 (un)	-	R\$ 5,26	0,4%	R\$ 5,26
8) AMPICILINA 500 MG	3	1 Cápsula	R\$ 4,59 (un)	-	R\$ 4,59	0,4%	R\$ 4,59
9) AMPICILINA 50MG/ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO	3	1 Frasco	R\$ 9,16 (un)	-	R\$ 9,16	0,8%	R\$ 9,16
10) AMPICILINA SÓDICA 1000G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	1 Frasco-Ampola	R\$ 6,90 (un)	-	R\$ 6,90	0,6%	R\$ 6,90
11) BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	3	1 Ampola	R\$ 17,60 (un)	-	R\$ 17,60	1,5%	R\$ 17,60
12) BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 15,89 (un)	-	R\$ 15,89	1,4%	R\$ 15,89
13) BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	3	1 Comprimido	R\$ 1,31 (un)	-	R\$ 1,31	0,1%	R\$ 1,31
14) BROMETO DE ROCURONIO 50MG/5ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 11,96 (un)	-	R\$ 11,96	1%	R\$ 11,96
15) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML	3	1 Ampola	R\$ 1,55 (un)	-	R\$ 1,55	0,1%	R\$ 1,55
16) BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML	3	1 Ampola	R\$ 1,62 (un)	-	R\$ 1,62	0,1%	R\$ 1,62



17) CAL SODADA ABSORVEDORES GRANULADO DE C04 5KG	1	1 Galão	R\$ 173,50 (un)	-	R\$ 173,50	14,8%	R\$ 173,50
18) CEFEPIME 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco- Ampola	R\$ 10,18 (un)	-	R\$ 10,18	0,9%	R\$ 10,18
19) CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco- Ampola	R\$ 6,80 (un)	-	R\$ 6,80	0,6%	R\$ 6,80
20) CEFUROXIMA SÓDICA 750MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	1 Frasco- Ampola	R\$ 9,22 (un)	-	R\$ 9,22	0,8%	R\$ 9,22
21) CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco	R\$ 9,95 (un)	-	R\$ 9,95	0,9%	R\$ 9,95
22) CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	3	1 Frasco	R\$ 4,99 (un)	-	R\$ 4,99	0,4%	R\$ 4,99
23) CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	3	1 Frasco	R\$ 3,56 (un)	-	R\$ 3,56	0,3%	R\$ 3,56
24) CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 6,92 (un)	-	R\$ 6,92	0,6%	R\$ 6,92
25) CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 2,40 (un)	-	R\$ 2,40	0,2%	R\$ 2,40
26) CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 12,00 (un)	-	R\$ 12,00	1%	R\$ 12,00
27) CLORIDRATO DE VANCOMICINA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco- Ampola	R\$ 6,24 (un)	-	R\$ 6,24	0,5%	R\$ 6,24
28) CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 10,12 (un)	-	R\$ 10,12	0,9%	R\$ 10,12
29) CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML	3	1 Ampola	R\$ 0,70 (un)	-	R\$ 0,70	0,1%	R\$ 0,70
30) CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML	3	1 Ampola	R\$ 0,60 (un)	-	R\$ 0,60	0,1%	R\$ 0,60
31) CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco- Ampola	R\$ 25,08 (un)	-	R\$ 25,08	2,1%	R\$ 25,08
32) CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML + GLICOSE 8% PESADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco- Ampola	R\$ 5,75 (un)	-	R\$ 5,75	0,5%	R\$ 5,75
33) CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML 1ML	3	1 Ampola	R\$ 8,32 (un)	-	R\$ 8,32	0,7%	R\$ 8,32
34) COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 2,93 (un)	-	R\$ 2,93	0,3%	R\$ 2,93
35) DESLANOSÍDIO 0,2MG/ML 2ML	3	1 Ampola	R\$ 4,87 (un)	-	R\$ 4,87	0,4%	R\$ 4,87
36) DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	3	1 Frasco	R\$ 20,66 (un)	-	R\$ 20,66	1,8%	R\$ 20,66
37) DICLOFENACO SÓDICO 50MG	3	1 Comprimido	R\$ 0,09 (un)	-	R\$ 0,09	0%	R\$ 0,09
38) DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML 3ML	3	1 Ampola	R\$ 1,11 (un)	-	R\$ 1,11	0,1%	R\$ 1,11
39) DIMENIDRINATO 25 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML SOLUÇÃO GOTAS	1	1 Frasco	R\$ 10,55 (un)	-	R\$ 10,55	0,9%	R\$ 10,55
40) DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML	3	1 Ampola	R\$ 2,41 (un)	-	R\$ 2,41	0,2%	R\$ 2,41
41) DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG	1	1 Comprimido	R\$ 0,68 (un)	-	R\$ 0,68	0,1%	R\$ 0,68
42) FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML (VITAMINA K)	3	1 Ampola	R\$ 3,40 (un)	-	R\$ 3,40	0,3%	R\$ 3,40
43) FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML SOLUÇÃO ORAL	3	1 Frasco	R\$ 7,53 (un)	-	R\$ 7,53	0,6%	R\$ 7,53
44) FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 4,36 (un)	-	R\$ 4,36	0,4%	R\$ 4,36
45) FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 4MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 9,55 (un)	-	R\$ 9,55	0,8%	R\$ 9,55
46) GLICOSE 25% 10ML	3	1 Ampola	R\$ 0,48 (un)	-	R\$ 0,48	0%	R\$ 0,48



47) GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML	3	1 Ampola	R\$ 2,10 (un)	-	R\$ 2,10	0,2%	R\$ 2,10
48) HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2 MG/ML 4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2	1 Ampola	R\$ 1,87 (un)	-	R\$ 1,87	0,2%	R\$ 1,87
49) HIDROXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML + HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML 150ML	3	1 Frasco	R\$ 16,16 (un)	-	R\$ 16,16	1,4%	R\$ 16,16
50) IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-D 300µg SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 348,27 (un)	-	R\$ 348,27	29,8%	R\$ 348,27
51) LEVOFLOXACINO 500MG	4	1 Comprimido	R\$ 1,57 (un)	-	R\$ 1,57	0,1%	R\$ 1,57
52) MEROPENÊM 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco-Ampola	R\$ 13,78 (un)	-	R\$ 13,78	1,2%	R\$ 13,78
53) METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco	R\$ 8,79 (un)	-	R\$ 8,79	0,8%	R\$ 8,79
54) NITRATO DE PRATA 1% COLÍRIO 1ML	1	1 Frasco	R\$ 29,86 (un)	-	R\$ 29,86	2,6%	R\$ 29,86
55) NITROGLICERINA 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ano	R\$ 40,07 (un)	-	R\$ 40,07	3,4%	R\$ 40,07
56) NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML 2ML	3	1 Ampola	R\$ 31,78 (un)	-	R\$ 31,78	2,7%	R\$ 31,78
57) OCITOCINA 5 UI/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 5,80 (un)	-	R\$ 5,80	0,5%	R\$ 5,80
58) OMEPRAZOL SÓDICO 40MG + DILUENTE AMPOLA 10ML	3	1 Frasco-Ampola	R\$ 12,03 (un)	-	R\$ 12,03	1%	R\$ 12,03
59) OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco-Ampola	R\$ 6,99 (un)	-	R\$ 6,99	0,6%	R\$ 6,99
60) PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco-Ampola	R\$ 25,25 (un)	-	R\$ 25,25	2,2%	R\$ 25,25
61) PROPORFOL 10MG/ML 10ML EMULSAO INJETÁVEL	2	1 Frasco-Ampola	R\$ 19,14 (un)	-	R\$ 19,14	1,6%	R\$ 19,14
62) PROPORFOL 10MG/ML 20ML EMULSAO INJETÁVEL	3	1 Frasco-Ampola	R\$ 8,93 (un)	-	R\$ 8,93	0,8%	R\$ 8,93
63) SECNIDAZOL 1.000MG	4	1 Comprimido	R\$ 1,71 (un)	-	R\$ 1,71	0,1%	R\$ 1,71
64) SIMETICONA 75MG/ML 15ML EMULSÃO ORAL (GOTAS)	3	1 Frasco	R\$ 1,75 (un)	-	R\$ 1,75	0,1%	R\$ 1,75
65) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3	1 Frasco	R\$ 5,70 (un)	-	R\$ 5,70	0,5%	R\$ 5,70
66) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3	1 Frasco	R\$ 7,68 (un)	-	R\$ 7,68	0,7%	R\$ 7,68
67) SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3	1 Frasco	R\$ 8,07 (un)	-	R\$ 8,07	0,7%	R\$ 8,07
68) SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO	3	1 Frasco	R\$ 6,31 (un)	-	R\$ 6,31	0,5%	R\$ 6,31
69) SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	3	1 Frasco	R\$ 4,52 (un)	-	R\$ 4,52	0,4%	R\$ 4,52
70) SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	3	1 Frasco	R\$ 5,69 (un)	-	R\$ 5,69	0,5%	R\$ 5,69
71) SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO ENDOVENOSO	3	1 Frasco	R\$ 17,65 (un)	-	R\$ 17,65	1,5%	R\$ 17,65
72) SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1000MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Frasco-Ampola	R\$ 5,96 (un)	-	R\$ 5,96	0,5%	R\$ 5,96

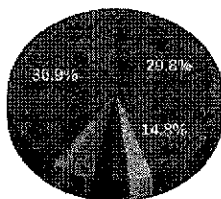


73) SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 1,33 (un)	-	R\$ 1,33	0,1%	R\$ 1,33
74) SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 1,40 (un)	-	R\$ 1,40	0,1%	R\$ 1,40
75) SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 2,56 (un)	-	R\$ 2,56	0,2%	R\$ 2,56
76) SULFATO DE NEOMICINA BACITRACINA ZÍNCICA 5MG/G + 250UI/G 10G USO DERMATOLÓGICO	2	1 Bisnaga	R\$ 2,00 (un)	-	R\$ 2,00	0,2%	R\$ 2,00
77) SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 1,40G ADULTO C/6	3	1 Caixa	R\$ 4,54 (un)	-	R\$ 4,54	0,4%	R\$ 4,54
78) SUPOSITÓRIO DE GLICERINA 2,30G INFANTIL C/6	3	1 Caixa	R\$ 7,74 (un)	-	R\$ 7,74	0,7%	R\$ 7,74
79) TARTARATO DE METOPROLOL 5MG (1MG/ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3	1 Ampola	R\$ 23,97 (un)	-	R\$ 23,97	2%	R\$ 23,97
80) TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	3	1 Ampola	R\$ 4,67 (un)	-	R\$ 4,67	0,4%	R\$ 4,67

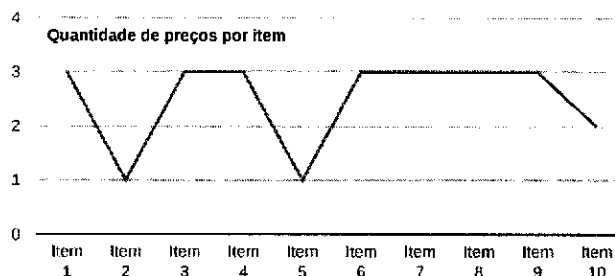
Valor Global: R\$ 1.170,53

Valor do item em relação ao total

- 1) IMUNOGLOBU...
- 2) CAL SODADA...
- 3) NITROGLICER...
- 4) NITROPRUSS...
- 5) NITRATO DE...
- 6) PIPERACILINA...
- 7) CLORETO DE...



1/2 ▼



ANÁLISE DE RISCO

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uasg: 980044

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS À FARMÁCIA HOSPITALAR VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA E ADEQUADA AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA.

Proc. Adm N°089/2025

A presente Análise de Risco tem por finalidade identificar, avaliar e classificar os eventos que possam comprometer o regular desenvolvimento da contratação, bem como propor medidas preventivas e mitigadoras capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência ou minimizar os impactos decorrentes de eventuais falhas.

A avaliação foi realizada considerando as características do objeto, a natureza continuada do fornecimento, a relevância dos medicamentos para a assistência hospitalar e os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Os riscos identificados foram analisados quanto à sua probabilidade e impacto, permitindo a adoção de estratégias adequadas de controle e monitoramento, de modo a assegurar a execução contratual de forma segura, eficiente e alinhada às necessidades assistenciais do Hospital

Municipal de Belterra.

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas e Mitigadoras
resíduos	decorrentes do descarte incorreto de embalagens e medicamentos vencidos				exigência de práticas de logística reversa quando aplicável

Belferra 06 de Novembro 2025

Responsáveis pela Análise

Nome: Natalice Pedroso Dias

Cargo: Farmacêutica

CPF: 036.494.562-14

Nome: Raimundo Nonato Viana Lima

Cargo: CHEFE DE DIV. ALMOZARMA - FARMACIA

CPF: 338317932-04

Natalice Pedroso Dias
Farmacêutica
CRF-PA 13205

Decreto/Matrícula: 2223

Assinatura: *Natalice Pedroso Dias*

Decreto/Matrícula: 633

Raimundo Nonato Viana Lima
Raimundo Nonato Viana Lima
Ch. de Div. de Almoznar/Compras
Decreto Nº 042/2025-SEMSA